

Gilberto Maiolini Souza

“Corpus Docere”

**DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DO CORPO
HUMANO**

ALFENAS - MG

2023

GILBERTO MAIOLINI SOUZA

“Corpus Docere”

**DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DO CORPO
HUMANO**

Projeto de incentivo a doação de corpos e órgãos para fins de ensino e pesquisa, apresentado à Diretoria da UNIFENAS – Campus Alfenas, sob orientação do Prof Dr. Luis Henrique Rapucci Moraes

ALFENAS – MG

2023

SUMÁRIO

RESUMO	4
INTRODUÇÃO.....	5
JUSTIFICATIVA	6
OBJETIVOS	6
MATERIAL E DESENVOLVIMENTO.....	7
1. INFORMATIVOS	7
2. PERGUNTAS E RESPOSTAS	8
3. FORMULÁRIOS	12
3.1 FORMULÁRIO DE REGISTRO DO DOADOR.....	12
3.2. QUESTIONÁRIO INFORMATIVO SOBRE O DOADOR	13
3.3 CONSENTIMENTO INFORMADO PARA DOAÇÃO DO CORPO PELO DOADOR AO CENTRO ANATÔMICO DA UNIFENAS	15
3.4 TERMO DE DECLARAÇÃO DE VONTADE DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPOS/MEMBROS POR TERCEIROS PARA ESTUDO ANATÔMICO	16
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	17

RESUMO

O conhecimento de Anatomia é essencial para o início da educação médica, e o conhecimento obtido por meio da dissecação de cadáveres humanos é parte indispensável na educação de profissionais da área de saúde. Várias universidades no Brasil já iniciaram programas de incentivo a doação de cadáveres, a exemplo da UFMG –BH com o projeto “Vida após a vida” que iniciou o projeto em meados de 2011, e hoje já provém cerca de 1000 pessoas cadastradas como doadores. Atualmente o Centro Anatômico I da Universidade José do Rosário Vellano – Campus Alfenas, um dos maiores Laboratório de Anatomia da região, possui um acervo de 54 cadáveres, sendo cinco femininos e 49 masculinos, e uma grande quantidade de órgãos e fetos advindos de doações. Para isso é imprescindível prosseguir com a organização estrutural e administrativa do laboratório, visando elaborar organogramas funcionais para todas as etapas de doações, seja ela do corpo humano, fetos natimortos, ou de órgãos humanos. Com isso, este projeto vem com uma proposta educacional, estabelecer um programa de doação voluntária do corpo humano, com o intuito de trabalhar a conscientização da população de Alfenas e região sobre a importância de ser doador. Onde, futuramente visará o reabastecimento de material biológico humano para o ensino da educação médica de nossa instituição, averiguado o fato de que o último cadáver não reclamado atribuído ao nosso campus, foi no ano de 2012.

INTRODUÇÃO

O conhecimento de Anatomia é essencial para o início da educação médica, e o conhecimento obtido por meio da dissecação de cadáveres humanos é parte indispensável na educação de profissionais da área de saúde¹. Entretanto, na história da Anatomia, a obtenção de cadáveres sempre foi um grande problema².

Atualmente, várias universidades no Brasil já iniciaram programas de incentivo a doação de cadáveres, a exemplo da UFMG –BH com o projeto “Vida após a vida” que iniciou o projeto em meados de 2011, e hoje já provém cerca de 1000 pessoas cadastradas como doadores. Outro exemplo é o da UEM com o projeto “Na hora da dor, um gesto de amor！”, ao qual a fundadora deste programa a profa. Dra. Tânia Regina dos Santos Soares juntamente com órgãos responsáveis criaram o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC/PR, uma Lei Estadual, com finalidade de distribuir cadáveres não identificados, e identificados e não reclamados ou doados, para todas as IES cadastradas do Estado, facilitando e contingenciando a quantidade de cadáveres nas instituições de ensino.

Países mais desenvolvidos como os Estados Unidos da América (EUA), alguns países da Europa, como a Alemanha, as faculdades de medicina se responsabilizam pelos cuidados com os corpos doados e após estudados são cremados e, no final do ano os alunos de medicina, em comemoração solene, prestam homenagem à família doadora entregando simbolicamente em uma caixa as cinzas.

O Centro Anatômico I (CA) da Universidade José do Rosário Velano – Campus Alfenas ao qual recebe os cursos de Medicina, Enfermagem, Educação Física, Biomedicina, Psicologia, Estética e Cosmética e Farmácia é um dos maiores Laboratório de Anatomia da região, possuindo um acervo de 54 cadáveres, sendo cinco femininos e 49 masculinos, e uma grande quantidade de diversos órgãos isolados advindos de doações. Esse montante aparentemente é alto, mas o estado físico dos cadáveres apresenta-se deteriorados em sua maioria, por vezes os objetivos da aula mostraram-se incertos durante o estudo nos mesmos.

Fundado em 1999, o CA recebeu inúmeros cadáveres. E aqueles por inteiro que ali estão, foram doações de corpos identificados e não identificados, não reclamados! Ou seja, nenhum, a não ser fetos e membros amputados, foram doados de forma voluntária. O último cadáver não reclamado atribuído ao nosso campus, foi no ano de 2012. Por isso

é imprescindível trabalharmos em nossa instituição, de forma unificada, todos os parâmetros legais para recebermos corpos de doadores voluntários.

JUSTIFICATIVA

A problemática do uso de cadáveres nas universidades atravessa percalços como a legislação e burocracia aplicadas aos cuidados destes, somados à escassez de doações e possibilidades para aquisição de novos corpos. O resultado da equação gera um fator complicante ao aluno que por vezes sofre com o número reduzido de peças para estudo e certo grau de deterioração destas, o que inviabiliza o aprendizado de forma otimizada³.

Neste ambiente de dificuldades, devemos levar ou facilitar informações à população, e o quanto importante é o uso de cadáveres nas universidades, e de que forma um melhor entendimento dessa questão geraria benefícios aos estudantes de anatomia humana. Tal reflexão traz à tona a possibilidade de reconhecer o quanto o cadáver representa ao aluno, e trabalhar em prol da conscientização de que a doação do cadáver à ciência se faz de maneira absolutamente respeitosa e honrosa ao ser humano.

Cadáveres mais abundantes trazem aos alunos a chance de maior aprofundamento do conhecimento, objetivo de estudo alcançado por mais vezes, menor número de alunos por peça, comparação de múltiplas estruturas correspondentes e renovação do arsenal quando necessário. À estes doadores, o reconhecimento de sua contribuição à ciência, o respeito à humanidade e a honra pelo ato de humanismo e altruísmo³.

A doação do corpo para o ensino é uma decisão pessoal que deve ser bem examinada e discutida com a família, médico assistente e a instituição beneficiada para que todos os detalhes sejam esclarecidos. A decisão deve, preferencialmente, ser feita em vida pelo doador, mas a família deve estar de acordo e autorizar a doação após a morte. Se isto não ocorrer, a doação não é efetivada⁴.

OBJETIVOS

Definir junto aos profissionais envolvidos da instituição: termos, declarações e formulários de doações de corpos, órgãos ou fetos natimortos para fins de estudo e pesquisa.

Elaborar informativos para transparecer as dúvidas e perguntas a respeito do Programa de Doação, junto aos acadêmicos, para a sociedade.

Anexar todos os documentos elaborados no site da Unifenas.

MATERIAL E DESENVOLVIMENTO

As seguintes propostas (Informativos, Perguntas e Respostas e Formulários) se aprovadas, deverão estar anexados ao site da Unifenas, de forma com que os interessados possam acessá-los facilmente. Os mesmos foram planejados tendo por base os programas das seguintes intituições: USP, UEM e FMJ e SBA^{4,5,6,7} e Leis Nacional⁹, Estadual e Municipal⁸ que compete a utilização de cadáveres para ensino.

1. Informativos:

Qualquer pessoa com mais de 18 anos que deseje doar deve discutir com sua família e amigos sobre sua decisão de doar o corpo para o Centro Anatômico da Universidade José do Rosário Velano (UNIFENAS-Alfenas) após a morte. Após estar certo de sua decisão, deve entrar em contato com a Universidade ou professor responsável e preencher o “Termo de Intenção de Doação”, que deve ser assinado pelo doador e pelo familiar mais próximo como testemunha.

1.1 As condições para viabilizar a doação, obedecerão aos seguintes critérios:

- Cadastro e doação de corpos são suspensos durante pandemias.
- O doador ou o responsável próximo do falecido, fica ciente que a Universidade José do Rosário Velano avaliará na oportunidade do óbito as condições do seu corpo, com o intuito de analisar a viabilidade da doação. Nesta avaliação, o profissional responsável pela Universidade não aceitará o corpo em caso da causa *mortis* ser suspeita ou tratar-se de obesidade mórbida, resultado de ação criminosa, ou na ausência do atestado de óbito.
- Fica estabelecido que a família do doador poderá realizar o culto e/ou honrarias do corpo do doador (velório), até 24 horas após o óbito, sendo obrigação do familiar comunicar a Universidade o local em que o corpo se encontra, dentro do prazo estipulado.
- Os familiares e/ou testemunhas do doador ficam responsáveis pela comunicação do óbito à Universidade José do Rosário Velano - Alfenas, bem como pela entrega da certidão de óbito do doador, a fim de que a Universidade e os responsáveis deem início aos procedimentos para recebimento do corpo, seguindo o protocolo de embalsamamento por meio de formol, como consta no livro Técnicas Anatômicas (2010) do Professor Hildegardo Rodrigues .

- Após a realização de todos os procedimentos acima e a efetiva entrega do corpo à Universidade José do Rosário Velano - Alfenas, nenhum familiar mais terá acesso ao corpo, ficando sob a guarda e responsabilidade da IES, fornecer os dados e documentações que constam no artigo 3º da Lei Municipal 4.686 de 1992.
- O doador em vida compromete-se a entregar à Universidade José do Rosário Velano - Alfenas uma cópia do presente Ficha Cadastral de Termo de Intenção de Doação Voluntária de Corpo Após a Morte, ao qual é parte integrante do Termo de Declaração de Vontade e Testemunho de Doação Voluntária de Corpo para Estudo Anatômico, independentemente de sua transcrição no presente instrumento, com assinatura reconhecida em cartório.
- A doação de um parente próximo sem cadastro na Universidade, parentes de primeiro grau deverá entrar em contato com a Universidade José do Rosário Velano – Alfenas, apresentar preenchido o Termo de declaração de vontade de doação voluntária de corpos/membros por terceiros para estudo anatômico, independentemente de sua transcrição no presente instrumento, com assinatura reconhecida em cartório.

2. Perguntas e Respostas

Importância do Corpo Humano

O estudo da anatomia com a utilização de cadáveres é essencial para a formação dos profissionais da área da saúde. Afinal, apesar de outros recursos tecnológicos disponíveis, o corpo humano continua sendo insubstituível. A falta de corpos é um grande problema para a Universidade, que a anos não recebe novos cadáveres.

O ato da doação beneficia milhares de pessoas, pois o corpo humano ajuda a preparar melhores profissionais que atenderão àqueles que continuam vivendo.

Porque doar?

Ao doar o corpo, a pessoa poderá também ajudar a salvar outras vidas.

Como se tornar um doador?

A doação é muito simples.

É necessário preencher a Ficha Cadastral de Termo de Intenção de Doação Voluntária de Corpo Após a Morte, que é parte integrante do Termo de Declaração de Vontade e Testemunho de Doação Voluntária de Corpo para Estudo Anatômico, com assinatura reconhecida em cartório. Esse documento deve ser assinado pelo doador e por duas testemunhas, de preferência parentes de primeiro grau.

Quem pode tornar-se doador?

Qualquer pessoa com mais de 18 anos. É essencial deixar a família e os amigos cientes da sua decisão de doar o corpo para a Disciplina de Anatomia Humana da Universidade José do Rosário Velano (UNIFENAS-Alfenas), após a morte.

Qual o procedimento após falecimento?

Quando ocorre o falecimento, alguém responsável pelo falecido deve comunicar imediatamente a Universidade (daí a importância dos familiares do doador, terem conhecimento da doação e concordarem com ela), para as providências necessárias, inclusive legais. Aliás, tudo isso é feito respeitando-se, sempre, todas as leis que tratam do assunto e os princípios éticos e morais.

Caso não seja doador cadastrado na instituição, serão necessários parentes de primeiro grau preencher o Termo de declaração de vontade de doação voluntária de corpos/membros por terceiros para estudo anatômico, com assinatura reconhecida em cartório no prazo de 72 horas, pós mortem.

Na ocasião da ocorrência do óbito, a Universidade se reserva ao direito de avaliar se poderá de fato receber o corpo, em vista da capacidade física do setor.

O que é doar o corpo?

Significa que após o seu falecimento o seu corpo não será enterrado nem cremado, mas sim ficará no nosso laboratório de Anatomia, será estudado pelos nossos alunos de graduação e especialização, com todo o respeito e gratidão que merece, com isso melhoraremos a qualidade do nosso ensino, e dos futuros profissionais.

Para não putrefar ou degenerar, serão utilizadas substâncias químicas a base de formol, que conservam e mantém o corpo em condições ideais e seguras de manuseio.

Alguma lei ampara a doação de corpo?

Sim, de acordo com o Artigo 14 da Lei 10.406-2002 do Código Civil Brasileiro, da Lei 8.501 de 1992 e da Lei Municipal Nº 4.686, de 6 de julho de 2016: "é válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte para depois da morte. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo".

Para doar o corpo é necessário que:

Seja maior de 18 anos e tenha a intenção de fazê-lo. Se for menor de 18 anos precisará do consentimento dos responsáveis legais.

Existem gastos para o doador e sua família?

Não existem gastos para o doador nem para seus familiares.

Apenas se a família decidir fazer o velório antes da doação (o que não impede que após as homenagens, o corpo seja doado), os custos desse deverão ser pagos para a agência funerária contratada. Ou se o óbito ocorrer fora de Alfenas - MG, o transporte do corpo deverá ser custeado pelos familiares.

“A Universidade NÃO retira o corpo, apenas recebemos.”

Pode-se doar órgãos para transplante e meu corpo para estudo anatômico?

Sim. A doação de órgãos para transplante será realizada anteriormente, assim que constatado o óbito e será utilizado para salvar vidas. Os órgãos e estruturas não doadas para transplante serão encaminhados ao departamento de Anatomia, depois de ser realizado o velório e serão utilizadas para o conhecimento e aprendizagem dos futuros profissionais.

Quanto tempo o corpo permanecerá no laboratório?

Esse prazo é variável. Temos corpos há mais de 20 anos que contribuem para o ensino. O material humano é raro e rico em detalhes que permitem o enriquecimento do conhecimento. Basta um cuidado rigoroso e cauteloso no laboratório, para a preservação do material.

O que será feito com o corpo após o mesmo ser utilizado para estudos?

Após ser completamente estudado e ter contribuído de forma magnífica ao desenvolvimento profissional dos alunos, este corpo ou parte dele poderão permanecer no Departamento de Anatomia por tempo indeterminado, ou então sepultados ou

cremados por responsabilidade da Universidade, de acordo com o Parágrafo 7º da Lei Municipal 4.686 de 2016. Todos os atos serão categoricamente computados, anotados e armazenados pelo profissional responsável do Centro Anatômico.

Os familiares terão acesso ao corpo?

Não. O acesso é permitido apenas aos alunos, professores e técnicos do laboratório do Centro Anatômico. De acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 4.686, os familiares ou representantes legais, a qualquer tempo terão acesso aos seguintes elementos: dados relativos às características gerais; cor e sexo; a identificação se tiver; as fotos do corpo; a ficha dactiloscópica, se tiver; o resultado da necropsia, se efetuada; e outros dados e documentos julgados pertinentes.

Caso o representante legal ou familiar próximo queira recolher o cadáver, os gastos com sepultamento ou cremação, serão de responsabilidade dos mesmos, desde a sua retirada, e não mais da IES.

Algum tipo de doença ou idade impedem de ser doador?

A Universidade não poderá aceitar doação de corpos de indivíduos com doenças infecto-contagiosas e ligados a mortes violentas, assassinatos, suicídios, ou mortes sem atestados de óbitos.

3. FORMULÁRIOS

3.1 FORMULÁRIO DE REGISTRO DO DOADOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Cor: () Branca () Parda () Preta () Amarela

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone Res.: (____) _____ Telefone Cel.: (____) _____

E-mail: _____

2. DADOS DO PARENTE PRÓXIMO

Nome Completo: _____

Grau de Parentesco: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Res.: (____) _____ Telefone Cel.: (____) _____

E-mail: _____

3. Algum familiar seu é doador de corpo para este ou outro programa de doação?

() Não () Sim () Pai () Mãe () irmão Quantos? _____

() outro _____

Este Formulário mostrará quantos interessados estarão dispostos a doar o corpo à nossa instituição, servindo como base de dados ao nosso Laboratório. Estes voluntários poderão ou não, serem respeitados post-mortem, obedecendo a vontade do parentesco mais próximo.

3.2. QUESTIONÁRIO INFORMATIVO SOBRE O DOADOR

3. Religião:

- Nenhuma Católica Espírita Evangélica
 Judaica Budista Ateu Agnóstico
 Outra. Qual?

4. Grau de Instrução:

- () Nenhum () Ensino Fundamental completo () Ensino Fundamental incompleto
() Ensino Médio completo () Ensino Médio incompleto ()
Formação Técnica
() Ensino Superior completo () Ensino Superior incompleto () Pós-
Graduação () Mestrado () Doutorado

5. Situação Atual:

- Ativo (trabalha) Desempregado Aposentado
 Em benefício Outro. Qual?

6. Faixa de Renda Mensal:

- () Até 3 salários mínimos () De 3 a 10 salários mínimos () De 10 a
20 salário mínimo () De 20 a 30 salários mínimo () Mais de 30 salários mínimos
() Sem renda fixa
(média de salários mínimos)

7. Profissão em que atua ou atuou

8. Tem alguma doença?

- () Pressão Alta () Diabete () Doença renal crônica (rins) () Doença do Coração () Hepatite Crônica () Cirrose () Enfisema pulmonar () Bronquite crônica () Pancreatite crônica () Lúpus
() Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) () Tumor maligno em tratamento agora? Qual? _____ () Tumor maligno no passado? Qual? _____ () Outra(s). Qual(is)? _____

9. Já realizou alguma cirurgia?

- () Não () Sim
Qual(is)?

10. Já realizou algum transplante?

- () Não () Sim. De que?

11. Fumante?

() Não () Sim Quantos anos? _____

12. É doador de órgãos?

() Não () Sim

13. É doador de sangue?

() Não () Sim

14. Qual o principal motivo da doação?

- () Vontade de ajudar a sociedade e a ciência
() Não gostar da idéia de ser enterrado ou cremado
() Não causar custo para a família
() Não possuir familiares
() Gratidão ao atendimento recebido por médicos e outros profissionais da área
() Outro. Qual? _____

- Favor entregar preenchido no e-mail luis.moraes@unifenas.br, ou na secretaria do curso de Medicina.

3.3 CONSENTIMENTO INFORMADO PARA DOAÇÃO DO CORPO PELO DOADOR AO CENTRO ANATÔMICO DA UNIFENAS

Nome: _____

1. Eu li e comprehendi as informações sobre Doação do Corpo para UNIFENAS, ficando de posse de uma cópia dela. Eu tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas sobre a doação.
2. Eu concordo em doar todo meu corpo para pesquisa e ensino. Eu entendi que doar o corpo é uma decisão pessoal e que eu tenho liberdade de retirar meu consentimento para doação em qualquer momento, sem ser necessário nenhum motivo específico para isto.
3. Eu concordo na doação do meu corpo e sua utilização para:
 - a. pesquisa médica na UNIFENAS;
 - b. pesquisa em colaboração com outros departamentos e instituições acadêmicas no Brasil e no exterior;
 - c. educação médica e científica
4. Eu concordo que membros da equipe do Programa de Doação de Corpos da UNIFENAS tenham acesso às minhas informações médicas (todas as informações serão confidenciais).
5. Eu concordo que as minhas informações sejam armazenadas em um banco de dados sob a guarda da UNIFENAS.
6. Eu entendo que os resultados das pesquisas não serão disponíveis em bases individuais. Se, e quando os resultados forem publicados, eles serão anônimos.
7. Eu entendo e concordo que, assim como meus familiares, não terei nenhum benefício financeiro com esta doação ou através das pesquisas utilizando o corpo doado.
8. Eu concordo que toda a decisão sobre a utilização futura do corpo doado seja feita pelos coordenadores do Programa de Doação de Corpos para o Ensino e Pesquisa em Anatomia da Disciplina de Anatomia da UNIFENAS que serão responsáveis legais pelo corpo e procederão de acordo com as normas vigentes sobre doação e armazenamento de material biológico.
9. A Universidade não poderá aceitar doações de corpos de indivíduos com doenças infecto-contagiosas e ligados a mortes violentas, incluindo suicídio.
10. Na ocasião da ocorrência do óbito, a Universidade se reserva ao direito de avaliar se poderá de fato receber o corpo, em vista da capacidade física do setor.

Nome	Data

Assinatura

Nome Testemunha	Data

Assinatura

3.4 TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPOS/MEMBROS POR TERCEIROS PARA UNIFENAS

Eu, _____
(nacionalidade) _____, (naturalidade) _____
(estado civil) _____, (profissão) _____, portador
da cédula de identidade nº. _____, CPF nº.
_____, residente e domiciliado à
_____,

na forma que permite o artigo 14 do Código Civil Brasileiro, por meio deste instrumento particular, em respeito à vontade explicitada verbalmente em vida pelo de cujus, bem como a não oposição de nenhum familiar, PROCEDO A DOAÇÃO DE CORPO/MEMBRO de (nome da pessoa)

(grau de parentesco), _____ portador da cédula de identidade nº. _____, CPF nº. _____, falecido em ____/____/_____, com causa mortis de _____, ao Centro Anatômico da Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS), localizada a Rodovia MG 179, Km 0, CEP 37132-440, Alfenas-MG, para que o mesmo venha auxiliar na formação profissional do corpo discente e servir aos justos e devidos objetivos de estudos da Anatomia Humana. Declaro estar, ainda, ciente que a concretização desta doação dependerá da avaliação das condições do corpo objeto de doação, por profissional especializado da UNIFENAS.

Alfenas, _____ de _____ de 20 _____.

(Assinatura do responsável pela doação – reconhecida em cartório)

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
Assinatura	Assinatura

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. AJITA R, SINGH I. Body donation and its relevance in anatomy learning: a review. *J Anat Soc India.* 2007;56(1):44-7.
2. SEHIRLI US, SAKA E, SARIKAYA O. Attitudes of Turkish anatomist toward cadaver donation. *Clin Anat.* 2004;17:677-81.
3. MELO, Elizabeth Neves de; PINHEIRO, José Thadeu. Procedimentos legais e protocolos para utilização de cadáveres no ensino de anatomia em Pernambuco. *Rev. bras. educ. med.,* Rio de Janeiro , v. 34, n. 2, June 2010 .
4. **ANATOMIA**, Programa de Doação Voluntária de Corpo para Estudo em Anatomia. FMJ – Faculdade de Medicina de Jundiaí. Disponível em: <<https://site.fmj.br/doacaocorpo/>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
5. **DOAÇÃO DE CORPOS**, programa de doação voluntária para estudos anatômicos. ICB USP, Departamento de anatomia. Disponível em: <http://www.icb.usp.br/~anat/index.php?option=com_content&view=article&id=16&itemid=108>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
6. **DOAÇÃO DE CORPOS**, Doação de corpos em vida. UEM, Departamento de Ciências Morfológicas. Disponível em : <<http://www.dcm.uem.br/doacao-de-corpos>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.
7. **ENTENDENDO A DOAÇÃO DE CORPOS PARA FINS DE ENSINO E PESQUISA**. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA, SBA. Disponível em: <<https://sbanatomia.org.br/doacao-de-corpos/>> Acesso em 20 de Janeiro de 2020.
8. ALFENAS. **Lei Municipal Nº 4.686, de 6 de Julho de 2016**. Dispõe sobre a destinação de cadáveres e ossadas não reclamados, para fins de estudos ou pesquisas científicas às Instituições de Ensino Superior – IES da área de saúde, públicas ou privadas. Minas Gerais 2016.
9. BRASIL, Decreto Lei 8.501, de 01 de Novembro de 1992. Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científica e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8501.htm. Acesso em, 01 de dezembro de 2020.
10. BRASIL, Decreto Lei 10.406, de 10 de Janeiro 2002. Art. 14 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), que trata da disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte, com objetivo científico ou altruístico. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91577/codigo-civil-lei-10406-02>. Acesso em, 26 de maio de 2021.